



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

[adm@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:adm@vilanovadosul.rs.gov.br)

LEI Nº 1.594, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Autoriza abertura de crédito adicional especial para aquisição de veículo, através de Consulta Popular, para a Unidade Básica de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial, no órgão Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte classificação institucional, funcional programática, de despesa e fonte de recurso.

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária 08.02 – Outras Despesas com Saúde – Rec. Vinculados

Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 280 – Frota Secretaria de Saúde

Fonte 4292 – Aquisição Ambulância, Veículo, Van

Projeto: 1.016 – Aquisição de Veículo para Secretaria de Saúde

Classificação da Despesa:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 131.050,00

**Total do Crédito**

**R\$ 131.050,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro da Fonte de Recurso 4292 – Aquisição Ambulância, Veículo, Van, Excesso de Arrecadação:

**Art. 3º** - Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Vila Nova do Sul, em 20 de julho de 2018.

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA

Prefeito Municipal

AGLIBERTO SOUZA RAYMUNDO

Secretário de Administração

Registre-se e publique-se.